

第三條

紀念幣的圖案

一、紀念幣正面鑄有農曆狗年生肖的彩色圖案及面額，並鑄有該農曆紀年的中文名稱。

二、紀念幣背面鑄有大三巴牌坊的圖案，並鑄有發行年份及“中國澳門”的中葡文字樣。

第四條

銷售

本行政法規所指的紀念幣供公眾認購，其售價由澳門金融管理局釐定。

第五條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零五年九月二十八日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 313/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2003號行政法規第九條(一)項的規定，作出本批示。

將明年度登記及公證部門每月徵收手續費收入的百分之三十撥入法務公庫。

二零零五年九月三十日

行政長官 何厚鏞

第 314/2005 號行政長官批示

透過第17/2001號行政長官批示，設立一個工作小組，負責協調二零零五年東亞運動會體育設施的規劃、設計及興建工作。

鑑於提高上述體育設施操作水平的重要性，以應付將來舉辦的體育活動。

Artigo 3.º

Desenho das moedas

1. O desenho do averso das moedas representará o cão, gravado em padrão colorido, que dá o nome ao ano lunar, indicará o valor facial das moedas e conterá os caracteres em chinês da denominação do respectivo ano lunar.

2. O reverso das moedas será constituído pelo desenho das Ruínas de São Paulo, pela indicação do ano da emissão e pela designação «Macau, China» em chinês e em português.

Artigo 4.º

Venda

As moedas referidas neste regulamento administrativo serão colocadas à disposição do público, mediante subscrição por valores a fixar pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 28 de Setembro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 313/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 10/2003, o Chefe do Executivo manda:

No próximo ano reverterá para o Cofre dos Assuntos de Justiça a receita correspondente a 30% dos emolumentos cobrados mensalmente pelos serviços dos registos e do notariado.

30 de Setembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2005

O Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2001 criou um Grupo de Trabalho para coordenar os trabalhos de planeamento, concepção e construção das instalações desportivas dos Jogos da Ásia Oriental para o ano de 2005.

Considerando a importância de elevar a operacionalidade das referidas instalações de modo a servirem, nos mesmos termos, para a realização de futuros eventos desportivos;